



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

NOTA OFICIAL Nº 003/2018

CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE), no uso de suas atribuições legais, previstas pelo Art 41, Incisos XXII e XXXVII do estatuto da CBE resolve:

PRIMEIRO: Instituir como órgão colegiado a Comissão de Recrutamento e Seleção que terá como principal competência o processamento e julgamento do recrutamento e seleção de pessoal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos por meio de editais expedidos pela Confederação Brasileira de Esgrima.

SEGUNDO: A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Arno Périllier Schneider

2o Membro – Eduardo Sales de Azeredo

3o Membro – Rodrigo Fontes Rodrigues de Sousa

TERCEIRO: Compete à comissão:

- Receber os documentos previstos no edital de Chamamento Público;
- Analisar, julgar e classificar os documentos apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público;
- Elaborar, organizar e proceder as entrevistas inerentes à segunda fase do processo, bem como mensurar sua classificação;
- Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- Indicar ao Presidente o resultado final do processo de seleção para que este faça, ou não, a homologação da contratação.

QUARTO: O Presidente da Comissão poderá convocar terceiros para auxiliarem tecnicamente no processo, tais como em casos que envolvam legislação distinta como a Consolidação das Leis do trabalho, por exemplo.

QUINTO: Farão parte do processo os seguintes documentos:

- Toda a documentação encaminhada pelos candidatos;
- As fichas de avaliação e controle com as notas apontadas para cada pré-requisito e requisito;
- Relatório com parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção;
- Aprovação do Presidente CBE.

SEXTO: A Criação da Comissão de Recrutamento e Seleção bem como as ações administrativas decorrentes, constantes desta Nota Oficial, entrarão em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 01 de outubro de 2018.


RICARDO MACHADO
Presidente CBE